
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO 2024

Extrato de Convênio

A BRASIL EDUCACAO S/A / UNA - Unidade Acadêmica Itabira (401), na qualidade de INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.648.257/0001-78, com sede na Rua dos Aimorés, 1451, , na cidade Belo Horizonte, estado MG, CEP 30140071, neste ato representada por seu (a) Reitor (a) ou Diretor (a) Acadêmico (a) ou procurador, e a FACEB EDUCAÇÃO LTDA / una - Bom Despacho (369), na qualidade de INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.099.921/0001-41, com sede na Rodovia BR 262, Km 480 s/n, Zona rural, , na cidade Bom Despacho, estado MG, CEP 35637899, neste ato representada por seu (a) Reitor (a) ou Diretor (a) Acadêmico (a) ou procurador; e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001- 57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado por Sr. Laércio José Ribeiro, Cargo Prefeito Municipal, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

§ 1º - O estágio de que trata esta cláusula representa a oportunidade que o Município oferece ao estudante, para, em suas dependências, receber um treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 2º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob a forma não só de tempo e espaço físico-operacional, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

Data do Convênio: 10de outubrode 2024

Data da assinatura: 30 de outubro de 2024

LAÉRCIOJOSE RIBEIRO -

Prefeito Municipal

Representante da Faculdade UNA

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:0D11E8CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/11/2024. Edição 3889

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>